



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

**PROCESSO SELETIVO PARA JUIZ LEIGO INDENIZADO NO ÂMBITO DO PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

EDITAL N. 91/2025

CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

O Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina,
Desembargador Cid Goulart,

CONSIDERANDO a Resolução n. 203/2015 do Conselho Nacional de Justiça, que “dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura”;

CONSIDERANDO a Resolução n. 541/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que “disciplina a instituição das comissões de heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário”;

CONSIDERANDO a Resolução TJ n. 14/2016 e alterações posteriores, e o Edital n. 39/2025, que prevê, no item 7.8, a realização de processo de heteroidentificação por intermédio das suas Comissões de Heteroidentificação ou Recursais, para comprovação da condição autodeclarada da pessoa negra inscrita no Processo Seletivo para Juiz Leigo Indenizado no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina;

CONVOCA os candidatos abaixo nominados, aprovados na prova objetiva do Processo Seletivo para Juiz Leigo Indenizado no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, para realizar o seguinte procedimento:

1 - A pessoa autodeclarada negra deverá solicitar a validação de sua condição por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, como usuário externo do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

1.1 - Todas as informações referentes ao SEI estão disponíveis no site do TJSC www.tjsc.jus.br, acessando Processo Eletrônico > Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ou diretamente por meio do link <https://www.tjsc.jus.br/web/sei> Utilize preferencialmente o navegador Chrome.

1.2 - Para acessar o SEI, é necessário cadastro prévio de usuário externo acessando o link https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 e clicando em “Clique aqui para continuar”.

1.3 - Após o cadastro, o candidato deverá seguir as instruções enviadas por e-mail para validar o cadastro e obter a liberação de acesso ao sistema SEI.

1.4 - A ativação do cadastro NÃO É IMEDIATA. O candidato deverá aguardar o retorno do suporte SEI, exclusivamente por e-mail, sinalizando a liberação de acesso, o que, normalmente, ocorre no mesmo dia da solicitação. No entanto, nos casos em que o e-mail de solicitação de acesso for enviado após às 18 horas, a ativação de cadastro poderá ser realizada no dia útil posterior, conforme o volume de demandas do Suporte SEI e considerando o respectivo horário de atendimento, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 12h às 19h;

2 - Após o cadastro ser liberado, o candidato deverá acessar novamente o link https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e fazer o login no sistema com o e-mail e senha cadastrados.

2.1 - Inicie um peticionamento eletrônico novo da seguinte forma: escolha no menu à esquerda: Peticionamento > Processo Novo. Caso não apareça o “Menu” na tela, clique no campo “Menu” à direita superior da tela. Selecione o “Tipo de Processo” denominado “**Heteroidentificação - JUIZ LEIGO INDENIZADO**”. O campo “Especificação” deverá ser preenchido com seu nome completo. ATENÇÃO: O tempo para a finalização do peticionamento é de 45 minutos. Esteja com os documentos necessários já digitalizados, no formato exigido, conforme instruções abaixo.

2.2 - No campo “Documento Principal”, clique no item “Autodeclaração de examinando(a) negro(a)”, preencha todas as informações e clique em “Salvar”.

2.3 - No campo “Documentos Essenciais”, clique em “Escolher Arquivo” e anexe:

a) encaminhar uma foto segurando o seu documento de identificação, atualizada, que poderá ser feita por aparelho celular em ambiente com boa iluminação, colorida, cabelo solto, sem adereços e com destaque do rosto e ombro em formato PDF.

b) documento de identificação com fotografia e assinatura (frente e verso) em formato PDF.

c) comprovante atualizado de residência em formato PDF.

2.3.1 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto.

2.3.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, identidade infantil, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.3.4 Selecione o formato desses documentos: Nato digital: se o documento for em formato digital e nunca existiu no meio físico, ou seja, impresso; Digitalizado: cópia digitalizada de um documento original. Se for digitalizado, no tipo de conferência, selecione a opção “Documento Original”. Clique em “Adicionar” para carregar o arquivo.

2.4 - Clique em “Peticionar” para enviar o processo.

2.5 - Selecione o cargo “Cidadão”.

2.6 - Digite a senha criada no ato do cadastro como usuário externo e clique em “Assinar”.

2.7 - O Peticionamento eletrônico deverá ser efetuado até às **23h59min do dia 27 de outubro de 2025**.

3 - A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada, de acordo com a foto anexada ao formulário de autodeclaração.

3.1 - O candidato poderá ser convocado por meio de edital para comparecer à averiguação presencial, nas dependências do TJSC, em data, horário e demais orientações a serem divulgadas na referida convocação.

3.2 - No caso de averiguação presencial, a avaliação será filmada e sua gravação utilizada para análise de eventuais recursos interpostos, a recusa à realização da filmagem implicará a não validação da condição de pessoa negra.

4 - Para o acompanhamento do processo no SEI, a fim de obter o parecer da comissão com a validação ou não da condição de pessoa negra, o candidato deverá acessar o link https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e fazer o login no sistema com e-mail e senha cadastrados.

4.1 - Na página inicial de “Controle de Acessos Externos”, clique no número do processo.

4.2 - Ao abrir o processo, será possível visualizar todas as suas documentações e movimentações. Para abrir os documentos disponibilizados, basta clicar no número (cor azul) de protocolo desejado.

5 - O candidato, cuja decisão da Comissão de Heteroidentificação não confirmar a autodeclaração, poderá interpor recurso dirigido à Comissão Recursal, em data a ser disponibilizada no edital de divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

5.1 - O recurso será por meio de peticionamento intercorrente. Inicie um peticionamento eletrônico intercorrente da seguinte forma: escolha no menu à esquerda: Peticionamento > Intercorrente > Inserir o número do processo > Clicar em Validar > Adicionar.

5.2 - Selecione o tipo de documento “Recurso”. O documento deve ser em formato PDF, limitado ao tamanho máximo de 10Mb.

5.3 - No campo “Complemento do Tipo de Documento”, insira “Heteroidentificação”. Selecione o formato desse documento: Nato digital: se o documento for em formato digital e nunca existiu no meio físico, ou seja, impresso; Digitalizado: cópia digitalizada de um documento original. Se for digitalizado, no tipo de conferência, selecione a opção “Documento Original”. Clique em “Adicionar” para carregar o arquivo.

5.4 - Clique em “Peticionar”.

5.5 - Selecione o cargo “Cidadão”.

5.6 - Digite a senha criada no ato do cadastro como usuário externo e clique em “Assinar”.

6 - Dúvidas sobre o peticionamento, cadastramento de usuários externos e dos procedimentos do Sistema Eletrônico de Informações – SEI: SUPORTE SEI: suportesei@tjsc.jus.br; (48) 3287-2461. Contato da Secretaria das Comissões de Concursos: (48) 3287-2599 / (48) 3287-2601.

Florianópolis, 20 de outubro de 2025.

Desembargador Cid Goulart
1º Vice-Presidente
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Inscrição	Nome	Situação
250000259159	Ademir Anderson Silva Magno	Aprovado Negro
250000175128	Adriel Pereira	Aprovado Negro
250000156180	Alana Micaele Ribeiro Souza	Aprovado Negro
250000131351	Alexandre Amarante	Aprovado Negro
250000156460	Alexandre Rocha De Oliveira	Aprovado Negro
250000122115	Anderson Jorge Da Silva	Aprovado Negro
250000119458	Antonio Carlos Dos Santos	Aprovado Negro
250000169658	Ariane Aparecida De Campos	Aprovado Negro
250000157791	Caroline Souza Ferreira	Aprovado Negro
250000157601	Cherranea Sorranéle Costa Gama	Aprovado Negro
250000121083	Cintia Alves Costa	Aprovado Negro
250000117420	Cláudia Ciléia Barbosa Lima Peixoto	Aprovado Negro
250000247418	Cristiane Martins Pond	Aprovado Negro
250000170010	Damaris Mendonça	Aprovado Negro
250000253974	Daniel Vinicius Ferreira Zanchi	Aprovado PcD Negro
250000170024	David Lucas Lima Cavalcante	Aprovado Negro
250000120960	Deysi Aparecida Quadros	Aprovado Negro
250000144673	Edwin Albert Muller	Aprovado Negro
250000150302	Fernando Da Cruz Souza	Aprovado Negro
250000269477	Francielle Blaskievicz Ferreira	Aprovado Negro
250000275941	Guilherme Santana Camilo De Oliveira	Aprovado Negro
250000150253	Ianá Priscilla De Oliveira Silva	Aprovado Negro
250000120883	Jefferson Barros Barbosa	Aprovado Negro
250000118700	Jhonathan Mattei	Aprovado Negro
250000274862	Mabia Da Silva Matos	Aprovado Negro Indígena
250000116811	Marley Sidnei Luiz	Aprovado Negro
250000169737	Mayra Moreto Santanna	Aprovado Negro
250000164734	Nicole Mello Adada	Aprovado PcD Negro
250000116624	Thulio Avelar Andrade	Aprovado Negro



Documento assinado eletronicamente por **Cid Jose Goulart Junior, 1º Vice-Presidente**, em 20/10/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9954842** e o código CRC **F148A71E**.

